

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

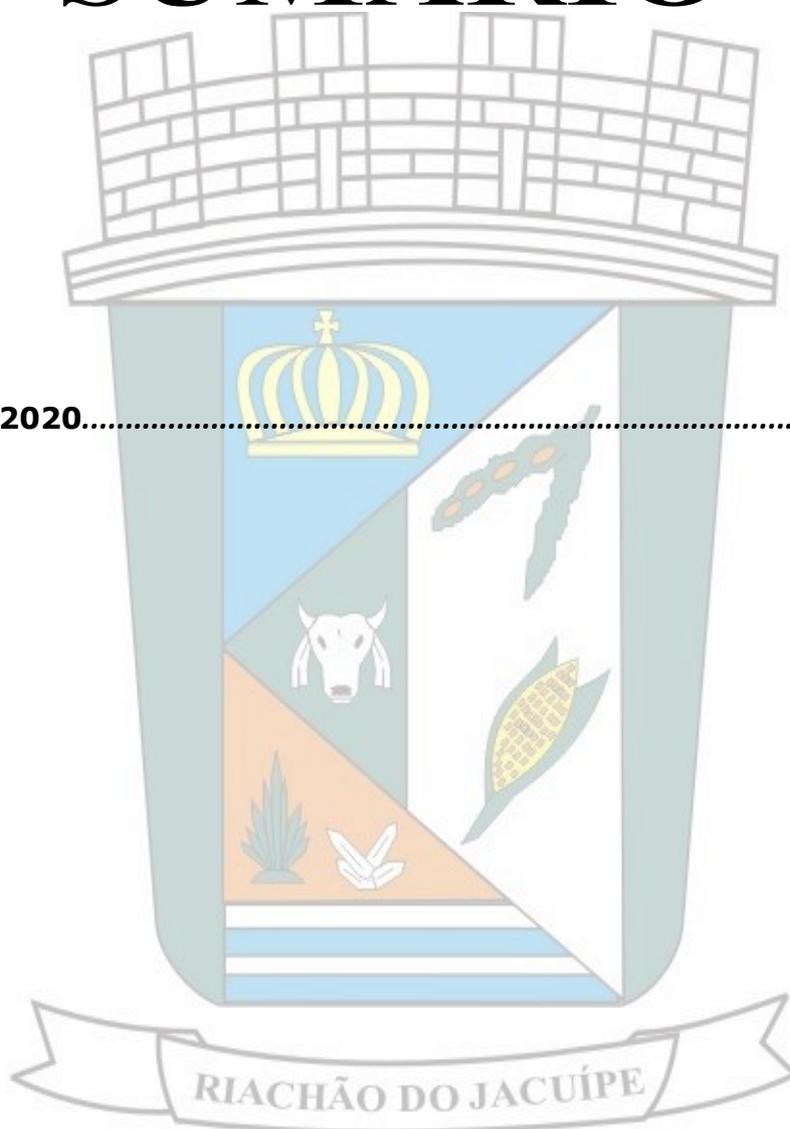
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº 872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Quinta-Feira 03 de Dezembro de 2020

Ano V—Edição Nº 462

SUMÁRIO

LEI Nº 985/2020.....PG-02 a 03



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Quinta-Feira, 03 de Dezembro de 2020

Ano V—Edição Nº462

ATOS OFICIAIS



LEI Nº 985, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO VILLA SABINO SAMPAIO, NO BAIRRO DA BELA VISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **FAZ SABER** que Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica denominada de Rua **VERÔNICA DE OLIVEIRA SILVA SAMPAIO**, a Rua 1 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que Liga a Avenida Sabino Sampaio a estrada que dá acesso a Comunidade de Berço do Rio, no Bairro da Bela Vista, na Sede do Município.

Artigo 2º - Fica denominada de Rua **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, a Rua 02 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que liga a Rua 01 a Rua 05 no Bairro da Bela Vista, na sede do Município.

Artigo 3º - Fica denominada de Rua **MANOEL GOMES DA SILVA**, a Rua 03 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que liga a Avenida Sabino Sampaio a Rua 05, no Bairro da Bela Vista, na sede do Município.

Artigo 4º - Fica denominada de Rua **BENEDITA GOMES DA SILVA**, a Rua 04 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que liga a Rua 01 a Rua 05, no Bairro da Bela Vista, na sede do Município.

Artigo 5º - Fica denominada de Rua **JACUIPENSE**, a Rua 05 do Loteamento Villa Sabino Sampaio, que liga a Rua 03 a Avenida Sabino Sampaio, no Bairro da Bela Vista, na sede do Município.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Quinta-Feira, 03 de Dezembro de 2020

Ano V—Edição Nº462

ATOS OFICIAIS



Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 03 de Dezembro de 2020.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

Presidente da Câmara

NILTON DE OLIVEIRA VIEIRA

Vice-presidente da Câmara

ADONIAS ALVES DOS SANTOS

1º Secretário da Câmara

ELIZEU DA SILVA MACHADO

2º Secretário da Câmara

